



Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PARECER VETO AO PL 7250**

PROCESSO Nº 119/2019
MENSAGEM 10/2019
PROJETO DE LEI Nº 7.250
PARECER Nº /2019

PARECER

O processo de autoria do Poder Executivo Municipal versa sobre o Veto Total ao Projeto de Lei nº 7.250/2018 dispõe sobre a divulgação do símbolo que representa a pessoa idosa em placas utilizadas em espaços públicos e dá outras providências.

O projeto de Lei aprovado nesta casa recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, sendo encaminhado ao plenário para que fosse aprovado em primeira e segunda discussão.

Segundo o previsto no processo Legislativo, o Projeto de Lei nº 7.250 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo que dentro de suas prerrogativas decidiu vetar totalmente o referido projeto.

O veto foi devidamente fundamentado com a justificativa de que Projeto de Lei padece do vício de inconstitucionalidade, considerando a ausência de clareza, precisão e lógica, requisitos elencados na Lei Complementar nº 98/1998.

Assim, preenchidos os requisitos necessários da mensagem de Veto encaminhada pelo Executivo, compete ao Legislativo com fulcro no Art. 18, XIX da Lei Orgânica do Município de Maceió deliberar sobre o voto de vício de inconstitucionalidade em plenário.

Maceió, 06 de agosto de 2019.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Vereador

VOTOS FAVORAVEIS:
VER. SAMYR
VER. FATIMA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E51C30CA

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 22/08/2019. Edição 5784

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>